

AUTORIZAÇÃO N.º 790 /2013

I. Do Pedido

A InfoMedics, Inc., representada pela Novartis Farma – Produtos Farmacêuticos, S.A. notificou à CNPD um tratamento de dados pessoais com a finalidade de elaborar um estudo para avaliar doentes com doença pulmonar obstrutiva crónica (DPOC) acerca do impacto da doença, necessidade de esclarecimentos e educação.

Serão incluídos no estudo os doentes com a patologia que se inscrevam via telefone, pela Internet ou em papel, junto do seu médico/enfermeiro assistente. Uma vez inscritos, os titulares dos dados responderão a questionários sobre a sua experiência com a DPOC. Após cada questionário de acompanhamento são gerados relatórios, que serão enviados ao médico do doente por via postal, ou correio electrónico e ao próprio doente.

O médico/enfermeiro assistente ou os técnicos da InfoMedics, Inc. solicitam o consentimento informado dos participantes no estudo, que remetem para a responsável pelo tratamento.

No caso da inscrição ser feita via telefone, um *call center* no Reino Unido introduz os dados na base da Infomedics alojada nos EUA, ao abrigo do *safe harbor*.

Os destinatários deverão ser ainda informados sobre a natureza facultativa da sua participação e garantida confidencialidade no tratamento da informação.

II. Da Análise

A CNPD já se pronunciou na sua Deliberação n.º 227 2007 sobre o enquadramento legal, os fundamentos de legitimidade, os princípios orientadores para o correto cumprimento da Lei n.º 67/98, de 26 de outubro (Lei de Protecção de Dados – LPD),

bem como as condições gerais aplicáveis ao tratamento de dados pessoais para esta finalidade.

A informação tratada é recolhida de forma lícita (cfr. alínea a) do n.º1 do artigo 5.º da LPD), para finalidades determinadas, explícitas e legítimas (cfr. alínea b) do mesmo artigo) e não é excessiva.

O fundamento de legitimidade é o consentimento expresso dos titulares dos dados, ou seja, do médico e do doente.

III. Da Conclusão

Assim, nos termos das disposições conjugadas do n.º 2 do artigo 7.º, n.º1 do artigo 27.º, alínea a) do n.º 1 do artigo 28.º e artigo 30.º da LPD, com as condições e limites fixados na referida Deliberação n.º 227/2007, que se dão aqui por reproduzidos e que fundamentam esta decisão, e ainda com a condição aqui fixada, autoriza-se o tratamento de dados supra referido, para a elaboração do presente estudo.

Responsável pelo tratamento: InfoMedics, Inc., representada pela Novartis Farma – Produtos Farmacêuticos, S.A.

Finalidade: Estudo para avaliar doentes com doença pulmonar obstrutiva crónica (DPOC) acerca do impacto da doença, necessidade de esclarecimentos e educação.

Categoria de Dados pessoais tratados:

- dos doentes: primeiro e último nome, género, morada, nº de telefone, endereço electrónico, nome do médico, ano de nascimento, duração do diagnóstico, historial de tabagismo, adesão ao tratamento, impacto dos sintomas, módulo educacional, técnicas respiratórias e estado geral de satisfação;

- dos médicos: nome, morada, e-mail, n.º da cédula profissional e local onde trabalha.

Entidades a quem podem ser comunicados: Não há.



Transferências de dados para países terceiros: Para a InfoMedics, Inc. (EUA), ao abrigo do *safe harbor*.

Formas de exercício do direito de acesso e retificação: Junto dos investigadores.

Interconexões de tratamentos: Não há.

Prazo de conservação: Os dados devem ser destruídos um mês após o fim do estudo.

Dos termos e condições fixados na presente Autorização decorrem obrigações que o responsável deve cumprir. Deve, igualmente, dar conhecimento dessas condições a todos os intervenientes no circuito de informação.

Lisboa, 29 de janeiro de 2013

Ana Roque, Helena Delgado António, Luís Barroso, Luís Paiva de Andrade (Relator),
Vasco Almeida,

Filipa Calvão (Presidente)